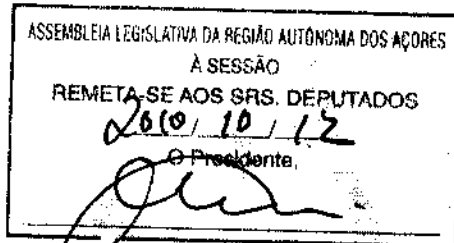




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3766 Proc. 54.01.00/331/IX	20-8-2010	SAI-GSRP-2010-1965 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-2299	12-10-2010

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 331/IX – TARIFAS PROMOCIONAIS DE ESTUDANTES DA SATA AIR AÇORES EXCLUEM AS ILHAS DE SÃO JORGE, PICO E GRACIOSA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 331/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Luis Silveira, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Os estudantes das Ilhas de São Jorge, Pico e Graciosa dispõem das mesmas condições tarifárias que os estudantes das restantes ilhas dos Açores.
2. As tarifas da SATA AIR AÇORES abrangem, de forma não discriminatória, todos os percursos dentro dos Açores, acontecendo o mesmo com as tarifas promocionais para estudantes, que se aplicam às viagens entre a ilha de residência e a ilha de destino, sem qualquer exclusão ou discriminação.
3. Conforme já foi esclarecido publicamente, a acção publicitária desenvolvida por aquela empresa visava salientar a existência destas tarifas promocionais para este segmento de passageiros, de forma não exaustiva, chamando, contudo, a atenção para a existência de outras tarifas disponíveis.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3764	Proc. N.º 54.01.00
Data: 10, 10, 12	331/IX